

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - CARF

REQUERIMENTO DE Nº _____, DE 2016
(Do Sr. Vitor Valim)

Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Senhor MAURO MARCONDES MACHADO.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, da Lei nº 1.579, de 1952 e na forma do art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Senhor MAURO MARCONDES MACHADO.

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Zelotes da Policia Federal investiga um dos maiores esquemas de sonegação fiscal, onde diversas quadrilhas atuavam junto ao Conselho Administrativo de

Recursos Fiscais, órgão ligado ao Ministério da Fazenda. O esquema fez com que fosse instalada CPI da CARF nesta Casa.

As empresas investigadas na Operação Zelotes tiveram multas julgadas no Conselho de Recursos Administrativos – CARF, onde foi constatada a existência de associação criminosa voltada a manipular e influenciar decisões do CARF, por meio de corrupção de Conselheiros, em prol das empresas desfavorecidas em decisões administrativas condenatórias em instâncias inferiores.

Uma carta apreendida pela Polícia Federal na Operação Zelotes indica que o lobista Mauro Marcondes Machado usava de sua suposta proximidade com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para vender seus serviços a potenciais clientes.

A operação Zelotes apura, inclusive, o pagamento de R\$ 2,5 milhões feitos pelo Lobista ao filho do ex-Presidente, o empresário Luís Claudio Lula da Silva, tendo relação com a aprovação de medidas provisórias e com a aquisição de jatos suecos para a defesa brasileira.

Demonstrando desta forma um grande esquema de lavagem de dinheiro e corrupção ativa envolvendo o senhor Mauro Marcondes.

O Ministério Público Federal apresentou denúncia contra o Senhor Marcondes, por entender que do

período de 2009 até a apresentação da denúncia, em 1 de dezembro de 2015, o mesmo cometeu os crimes de corrupção de servidores públicos e lavagem de dinheiro visando a aprovação de Medidas Provisórias, com o objetivo de conceder benefícios fiscais às empresas MMC Automotores do Brasil e CAO A.

Também aponta o MPF que os empresários EDUARDO RAMOS e ROBERT RITTSCHER, com o objetivo de ocultar e dissimular a origem e o destino dos recursos oriundos de crimes contra a Administração Pública e organização criminosa, por meio de Mauro Marcondes e Cristina Mautoni, estes auxiliados por Francisco Mirto Florêncio, utilizaram a empresa Marcondes & Mautoni - M&M para repassar ocultamente expressivos valores para a Empresa SGR tendo como beneficiários JOSÉ RICARDO DA SILVA, ALEXANDRE PAES DOS SANTOS, EDUARDO GONÇALVES VALADÃO, que repassaram dinheiro para FERNANDO CÉSAR MESQUITA e para outras pessoas não identificadas.

No final da peça acusatória o Ministério Público enquadrou o Senhor MAURO MARCONDES a prática dos seguintes crimes: organização criminosa, Lavagem de Dinheiro e corrupção ativa.

O objeto da denúncia foi aberto Ação Penal sob o nº 70091-13.2015.4.3400, 10ª Vara Federal, já com sentença onde o Senhor Mauro Machado, foi condenado a

pena privativa de liberdade de 11 anos e 8 meses e pagamento de multa.

O senhor MAURO MARCONDES compareceu a esta CPI no dia 17/05/2016, no entanto estava munido de Habeas Corpus e permaneceu calado durante toda a oitiva.

Utilizando-se do ditado popular onde há fumaça a fogo, portanto há indícios suficientes para que sejam solicitado a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, antes que seja tarde e o senhor MAURO MARCONDES MACHADO, possa influenciar na liberação das informações e destruir provas. A demora na quebra do sigilo tornará difícil de reaver o dinheiro perdido, ou até mesmo a frustração de encontrar o verdadeiro culpado.

Sendo, portanto, o dever desta CPI investigue amplamente as causas e os responsáveis por tal graves fatos. A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico são essenciais para embasar os trabalhos desta CPI.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2016.

VITOR VALIM
Deputado Federal PMDB,CE